

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PARACATU**

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
2017**

Paracatu - MG

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. Da Política de Investimentos.....	4
2.1. Objetivo.....	4
2.2. Importância.....	5
2.3. Vigência.....	5
2.4. Da Aprovação, Decisões de Investimento e Competências	5
2.4.1. Comitê de Investimento:.....	5
2.4.2. Conselho Deliberativo:.....	6
3. Meta Atuarial.....	7
3.1. Cálculo Atuarial e o Equilíbrio Financeiro e Atuarial	7
3.2 Da Alocação dos Recursos	7
4. Da Gestão do RPPS	8
4.1. Critérios de Credenciamento e Seleção dos Agentes Financeiros .	8
Critérios de Seleção do Fundo de Investimento:	9
4.2. Critérios de Definição de <i>Rating</i>	10
4.3 Controle de Riscos.....	11
5. Estratégia de Alocações de Recurso	12
5.1. Histórico 2016	12
5.2 Cenário Macroeconômico 2017	18
5.3. Do Segmento e Limites de Aplicação	21
6. Critérios de Avaliação de Aplicações e Resgates	23
6.1. Critérios de Avaliação para Aplicação	23
6.2. Critérios de Avaliação para Resgates	23
6.3. Critérios de Avaliação do Desempenho	23
7. Dos Segmentos de Aplicação	24
7.1. Renda Fixa	24
7.1.1. Títulos Públicos.....	24
7.1.2. Fundos de Investimentos Exclusivo em Títulos Públicos Federais..	25
7.1.3. Operações Compromissadas	26
7.1.4. Fundos de Investimentos Referenciados em Indicadores de Renda Fixa.....	26
7.1.5. Fundos de Investimentos em Renda Fixa.....	26

7.1.6. Poupança	26
7.1.7. Letras Imobiliárias Garantidas.....	26
7.1.8. Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios em Condomínio Aberto.....	26
7.1.9. Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios em Condomínio Fechado	27
7.1.10. Fundos de Investimentos de Renda Fixa "Crédito Privado"	27
7.2. Renda Variável	27
7.2.2. Fundos de Investimentos de Ações Referenciados.....	27
7.2.3. Fundos de Investimentos de Índices Referenciados em Ações.....	28
7.2.4. Fundos de Investimentos em Ações	28
7.2.5. Fundos de Investimentos Multimercado (Condomínio Aberto)	28
7.2.6. Fundos de Investimentos em Participações	29
7.2.7. Fundos De Investimentos Imobiliários	29
7.3. Imóveis	29
8. Limites para Emissão ou Coobrigação de uma mesma Pessoa Jurídica ..	30
9. Vedações	30
10. Disposições Gerais	31

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV, apresenta a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2017, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Regime Próprio de Previdência Social utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os seus ativos e passivos.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. Da Política de Investimentos

2.1. Objetivo

A Política Anual de Investimento do Município de Paracatu tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos previdenciários, com a finalidade de prover recursos, exclusivamente, para o pagamento dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão aos beneficiários da previdência municipal, visando garantir que a rentabilidade dos ativos seja compatível com a meta atuarial estabelecida, tendo, conjuntamente, segurança e liquidez necessárias ao bom funcionamento de um regime previdenciário.

2.2. Importância

A política de Investimento é um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais setores envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os investimentos. É um instrumento de planejamento para que o RPPS identifique e defina suas necessidades e seus requisitos, quanto à busca da maximização da rentabilidade de seus ativos na busca de constituir reservas suficientes para o pagamento do seu passivo atuarial, considerando os fatores de riscos, segurança, solvência, liquidez e transparência de seus investimentos. Buscando também estabelecer os limites legais e operacionais para uma adequada alocação dos ativos, traçando uma estratégia de investimento, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente no longo prazo.

2.3. Vigência

Esta política de investimento entra em vigor no dia 01/01/2017 e encerra-se no dia 31/12/2017.

Revisões extraordinárias ao período legal deverão ser realizadas, desde que justificada e aprovada pelo Conselho de Previdência Municipal, em virtude de alterações na legislação que rege a aplicação dos recursos dos RPPS, ou em decorrência da necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do Instituto.

2.4. Da Aprovação, Decisões de Investimento e Competências

2.4.1. Comitê de Investimento:

- a) Analisar, avaliar e emitir recomendações sobre proposições de investimentos;
- b) Acompanhar e avaliar o desempenho dos investimentos realizados, com base em relatórios elaborados pelo Diretor (a) Presidente; pelo Diretor Administrativo-Financeiro e pelo analista ou assessor de investimentos, bem como proposições de mudança ou redirecionamento de recursos;

- c) Analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos Planos de benefícios administrados pelo RPPS;
- d) Propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;
- e) Reavaliar as estratégias de investimentos. Com decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;
- f) Analisar os resultados das carteiras de investimentos do RPPS;
- g) Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;
- h) Acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS;
- i) Recomendar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos benefícios de competência do INSTITUTO;
- j) Indicar o percentual máximo a ser conferido para cada investimento, dentro dos limites legais buscando adequar os investimentos com a realidade do mercado financeiro;
- k) Buscar o reenquadramento do plano de investimentos, quando ocorrer alguma alteração ao longo do ano ou ocorrer alguma alteração na legislação;
- l) Indicar critérios para seleção das instituições financeiras buscando a segurança e minimizar os custos operacionais;
- m) Analisar e emitir parecer acerca das propostas e produtos encaminhados pela Diretoria Executiva;

2.4.2. Conselho Deliberativo:

- a) Aprovar as aplicações de recursos nos segmentos de investimento previstos nesta Política de Investimentos;
- b) Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;

- c) Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;
- d) Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
- e) Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
- f) Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor(es) de recurso(s) dos planos, bem como o limite máximo de remuneração dos referido(s) gestor(es);

3. Meta Atuarial

3.1. Cálculo Atuarial e o Equilíbrio Financeiro e Atuarial

É o cálculo que dimensiona os compromissos do Plano de Benefícios e estabelece o Plano de Custeio para a observância do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, dos Estados e dos Municípios a ser elaborado junto aos parâmetros técnicos fixados pela legislação vigente.

O Equilíbrio Financeiro é a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro, por sua vez, o Equilíbrio Atuarial a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo.

Com isso, o resultado atuarial evidencia o equilíbrio ou desequilíbrio, do RPPS por meio da confrontação entre os Ativos Garantidores e o total das Provisões Matemáticas. O resultado poderá ser: Superavitário ou Deficitário indicando desequilíbrio, ou nulo indicando o equilíbrio.

3.2 Da Alocação dos Recursos

A alocação deverá ser efetuada considerando a projeção atuarial vigente, respeitando o prazo médio da carteira e vislumbrando a relação de ativo e passivo da carteira e a evolução de seu saldo para os próximos anos. Para o cumprimento da TMA (Taxa da Meta Atuarial) é necessária uma alocação

otimizada respeitando as limitações da carteira frente a percentuais de alocação, volatilidade, riscos e rentabilidade de acordo com processos estocásticos aplicados e modelo de Markowitz de Fronteira Eficiente considerando melhores produtos em sua relação risco x retorno.

A estratégia da Política de investimentos, com base no cenário macroeconômico, foi estruturada de modo que os retornos, no mínimo, alcancem, e se possível, superem as necessidades demonstradas pelo cálculo atuarial do ano anterior, que é igual à variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) + 6% a.a. calculada pelos dias úteis do mês, base 252 dias úteis no ano, para evitar distorções com as análises e comparações de rentabilidade dos ativos que compõe a carteira. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

4. Da Gestão do RPPS

A gestão de recursos do Fundo com finalidade previdenciária poderá ser realizada através de gestão própria, por entidade autorizada e credenciada ou mista. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu implementou o modelo de gestão própria, de acordo com o Art. 15º da Resolução CMN nº 3.992/2010 de seus recursos e a estratégia converge com os limites de alocação de recursos, partindo da premissa da diversificação, mas também adequando às limitações dos artigos 7º, 8º e 9º da Resolução supracitada.

Portanto, caracteriza-se como gestão própria dos recursos, quando o RPPS realiza diretamente a execução da Política de Investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação, conforme o contido na Portaria MPS nº440, de 09 de outubro de 2013, em seu Art. 3º, IX § 5º II.

4.1. Critérios de Credenciamento e Seleção dos Agentes Financeiros

Para a seleção de instituições financeiras autorizadas a operar com o RPPS será constituído processo de credenciamento sobre a figura do

administrador e do gestor do fundo de investimento conforme disposto na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e as Portarias MPS nº 519/2011 (texto consolidado), abaixo:

“IX - Na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento. (Redação dada pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013) ”.

“Gestão Própria: quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação.”

O processo consistirá de busca de informações junto às instituições financeiras de questionário que contemplará a análise dos seguintes quesitos, atestado formalmente pelo representante legal do RPPS:

- a) Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) Observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro.
- c) Regularidade fiscal e previdenciária

Critérios de Seleção do Fundo de Investimento:

- a) Análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
- b) A análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
- c) A avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua

gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

4.2. Critérios de Definição de *Rating*

Para análise dos fundos de investimento, as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil deverão apresentar prova de Classificação de Agência Classificadora de Risco em funcionamento no País, sendo que o mínimo exigido é o de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento, conforme tabela abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE RATING MÍNIMO EXIGIDO		
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo
AUSTIN	BANCOS	brA
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo
AUSTIN	GESTORES DE RECURSOS	QG3
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo
FITCH RATINGS	NACIONAL DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	A
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo
FITCH RATINGS	NACIONAL DE GESTORES DE RECURSOS	Bom Padrão (bra)
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo
STANDARD &	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	BBB
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo
STANDARD &	PRÁTICA DE GESTÃO DE RECURSOS DE	AMP3
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo
MOODY'S	QUALIDADE DE GESTOR DE RECURSOS	MQ3
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo
MOODY'S	FORÇA FINANCEIRA DE BANCOS	A.br
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo
LF RATING (Argus)	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	A
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo
LF RATING (Argus)	CORRETORAS	Lfg-3
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo
LIBERUM RATINGS	GESTORES DE RECURSOS	AM3
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo
SR RATING	ESCALA NACIONAL DE LONGO PRAZO	A
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo
SR RATING	LONGO PRAZO EM MOEDA NACIONAL	BBB

Fonte: Austin, Fitch Ratings, Standard & Poor's, Moody's, LF Rating (Argus Classificadora de Risco de Crédito), Liberum Ratings e SR Rating.

4.3 Controle de Riscos

O RPPS fará o controle de riscos dos investimentos através do acompanhamento dos riscos de mercado, de liquidez, de crédito e de descasamento entre o retorno dos ativos e da meta atuarial. As modalidades de risco e a forma de acompanhamento necessário ao bom desempenho deste planejamento são:

- **Risco de Mercado:** Está relacionado com os papéis que compõem os diversos fundos, aos quais os recursos serão investidos. Corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras na condição de mercado, tais como os preços de um ativo, taxas de juros, volatilidade de mercado e liquidez.
- **Risco de Crédito:** é a perda econômica potencial que uma empresa pode sofrer se a outra parte não honrar as obrigações assumidas no prazo contratualmente estabelecido. Para medir a credibilidade das empresas com base em ratings de crédito, são utilizadas as agências classificadoras de risco, devidamente autorizadas a operar no Brasil.
- **Risco Liquidez:** O risco de liquidez relaciona-se com o descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos e seus reflexos sobre a capacidade financeira da instituição em obter ativos e honrar suas obrigações. É avaliado de forma semelhante ao risco de mercado, observando os diferentes impactos em moedas e cenários macroeconômicos e de stress que possam alterar a disponibilidade/custos de recursos no mercado financeiro.
- **Risco de Descasamento:** Para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho dos

fundos selecionados. Esse acompanhamento é feito através da medição dos resultados, utilizando vários indicadores de risco que determinam o grau de divergência entre o retorno dos investimentos do RPPS e a variação da meta atuarial. Os desvios detectados deverão ser informados, a fim de serem avaliadas e corrigidas pela diretoria.

5. Estratégia de Alocações de Recurso

5.1. Histórico 2016

Janeiro

O aumento da taxa de juros americana em dezembro trouxe repercussões para o mercado em janeiro. Isso trouxe expectativa para uma maior recuperação da economia dos EUA. Assumindo o comando do Ministério da Fazenda, Nelson Barbosa liberou R\$ 83 bilhões em linhas de crédito, enquanto no Banco Central, a Carta Aberta de Tombini tenta justificar o descontrole da inflação em 2015. Reunião do COPOM decide pela manutenção da Selic enquanto o IPCA de janeiro acumula alta de 1,27%.

Fevereiro

Economias do mundo inteiro buscam resolver entraves para a recuperação do crescimento. Europa em baixo crescimento e alto desemprego sofre ainda com a crise dos refugiados na Síria, ao tempo em que rumores do Brexit geraram instabilidade.

Mercado imobiliário brasileiro apresentou queda nos preços dos imóveis de 8,48%. Grau de investimento do Brasil é reduzido pela S&P, gerando desvalorização na bolsa e disparada do dólar.

Classificação de Risco da República Soberana do Brasil

	Moeda Estrangeira Longo Prazo	Moeda Local Longo Prazo	Perspectiva	Data da última alteração
S&P	BB	BB	Negativa	fev/16
Fitch	BB	BB	Negativa	mai/16
Moody's	Ba2	Ba2	Negativa	fev/16

Março

Brasil começa a ter melhores resultados com a inflação, facilitado pela retirada das bandeiras tarifárias das contas de energia elétrica. As tensões políticas aumentam com a possibilidade de impeachment de Dilma, delação de Delcídio do Amaral e tentativa de nomeação de Lula à Ministro Civil. No desdobramento da Operação Lava jato, a empreiteira Mendes Júnior entrou com pedido de recuperação judicial, com dívidas de pouco mais de R\$ 250 milhões. Queda nos juros futuros gera bons rendimentos do IMA-B e IRF-M1.

Abril

Continua a diminuir a expectativa de Estados Unidos aumentarem a taxa básica de juros. Boa notícia para a Europa ao atingir crescimento do PIB de 0,6% no 1º trimestre. Aprovado o pedido de impeachment de Dilma na Câmara, por conta das acusações de manobras fiscais para esconder o real volume do déficit público, transgredindo a Lei de Responsabilidade Fiscal. O início do processo de impeachment aumentou a expectativa de resolução da crise política que o país vem sofrendo, principalmente entre a presidente e o congresso. Espera-se que assim, o foco do governo passe a ser a reforma fiscal, necessária para retomar o crescimento econômico do país.

Maio

Com a aproximação da votação do Brexit, mercado faz suas apostas na permanência do Reino Unido.

Dilma é afastada com a aprovação do processo de julgamento do impeachment.

Temer toma posse em caráter

interino e define nova equipe econômica, com grande respaldo e aceitação pelo mercado. Destaca-se a posição de Henrique Meirelles na

PREVISÃO PARA AS CONTAS PÚBLICAS EM 2016



Fazenda e Ilan Goldjan no Banco Central. Meirelles já assume o cargo com o desafio de cumprir o ajuste fiscal do governo e inicia demonstrando o real volume do déficit público, R\$ 170 bi, causando revisão dos contratos de juros futuros para cima. Títulos públicos de longo prazo apresentam rendimento negativo no mês. Na Petrobras, Pedro Parente, nome indicado por Temer, é aceito pelo conselho de administração e assume o posto de presidente da companhia, substituindo Aldemir Bendine . O desafio do novo gestor é resolver o problema da grande dívida da estatal.

Junho

As atenções do mercado se voltaram para o resultado do Brexit, favorável à saída do Reino Unido da União Europeia. Com o resultado inesperado, houve



renúncia do Primeiro-Ministro britânico, desvalorização da Libra e volatilidade nas bolsas mundiais.

Este mês foram decididos os candidatos à eleição norte-americana: Hilary Clinton pelo Partido Democrata e Donald Trump pelo Partido Republicano.

No Brasil há otimismo com o discurso do novo presidente do Banco Central, Ilan Goldfajn, prometendo dólar mais baixo e bolsa mais forte. O mês também foi marcado pelo pedido de recuperação judicial da empresa de telecomunicações, Oi. Após acumular uma dívida de R\$ 65 bilhões, a companhia segue negociando acordos de capitalização para tentar honrar a volumosa dívida. Destaca-se também arrefecimento do IPCA e meta atuarial, com bom rendimento do IRF-M 1 e DI.

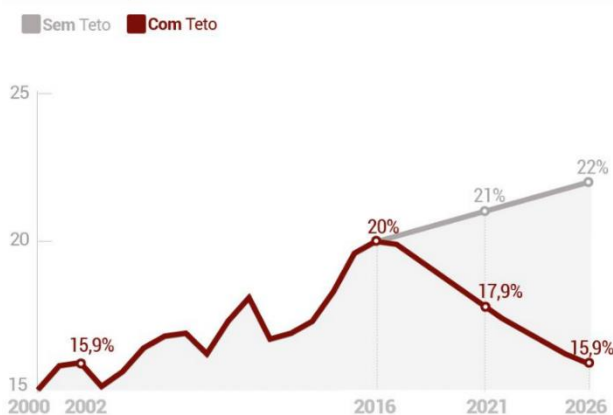
Julho

Ministério da Fazenda envia ao Congresso pedido de aprovação do déficit fiscal em R\$ 139 bi. Buscando contornar o déficit, o ministro projeta arrecadar R\$ 55 bi através de venda de empresas públicas e concessões. Rodrigo Maia (DEM) é eleito presidente da Câmara, comprometendo-se a seguir a agenda de reforma fiscal do governo. Temer lança a PEC 241. Reunião do BC mantém a taxa de juros. Evolução da inflação aponta queda em 2016, comparado aos resultados de 2015.

jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15
1,24%	1,22%	1,32%	0,71%	0,74%	0,79%	0,62%
jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17
1,27%	0,90%	0,43%	0,61%	0,78%	0,35%	0,52%

Agosto

EVOLUÇÃO DO GASTO PÚBLICO EM RELAÇÃO AO PIB*



Aprovado o impeachment de Dilma no Senado. Temer discursa prometendo o ajuste fiscal e reformas. Aumentam as expectativas para a condução da agenda de reforma fiscal, inclusive para verificar a capacidade de articulação política e governabilidade de Temer. A

reforma envolve a aprovação da PEC 241/2016, responsável por limitar os gastos do governo à inflação do ano anterior, e também a reforma da

previdência, que busca diminuir o atual déficit do INSS através de aumento do tempo de contribuição do trabalhador e de uma nova fórmula de cálculo dos benefícios.

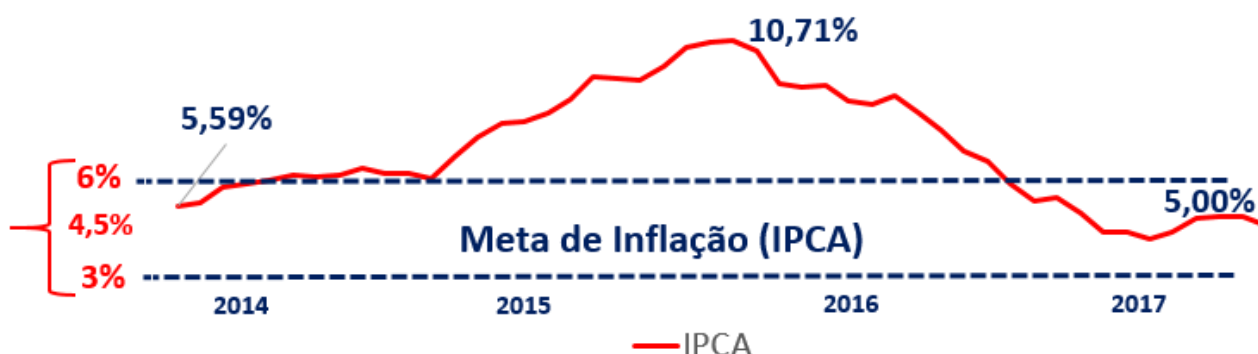
Setembro

Departamento de Justiça Americano impõe multa de US\$ 14 bi ao Deutsche Bank, um dos maiores bancos da Europa. A multa desencadeia um alto risco de liquidez para o mercado interbancário. Nos EUA, debate presidencial ajuda a entender melhor as propostas de cada candidato. No mercado local, observa-se otimismo do mercado com a PEC 241. Além disso, inflação (IPCA) vem abaixo do esperado e aumenta a expectativa de queda da Selic na próxima reunião do Copom. No dia 12, Cármen Lúcia tomou posse como presidente do Supremo Tribunal Federal, sinalizando uma postura anticorporativista e preocupada com a redução da pilha de processos sem julgamento.

Outubro

Presidente do Banco Central Europeu confirma intenção de prolongar o pacote de estímulos monetários para 2017. O objetivo é alcançar inflação de 2% ao ano. Pesquisa eleitoral mostra vantagem de Hillary, que é reforçada por manifesto (documento) assinado por economistas renomados a favor da democrata. Conforme esperado, reunião do Copom reduz a Selic em 0,25% diante da perspectiva de redução da inflação em 2017. A redução da taxa de juros impactou negativamente os rendimentos do IDkA2 e IMA-B5. No desenrolar da Lava Jato, é confirmado o acordo de delação premiada da

Odebrecht, que promete entregar vários nomes políticos importantes envolvidos na investigação.



Novembro

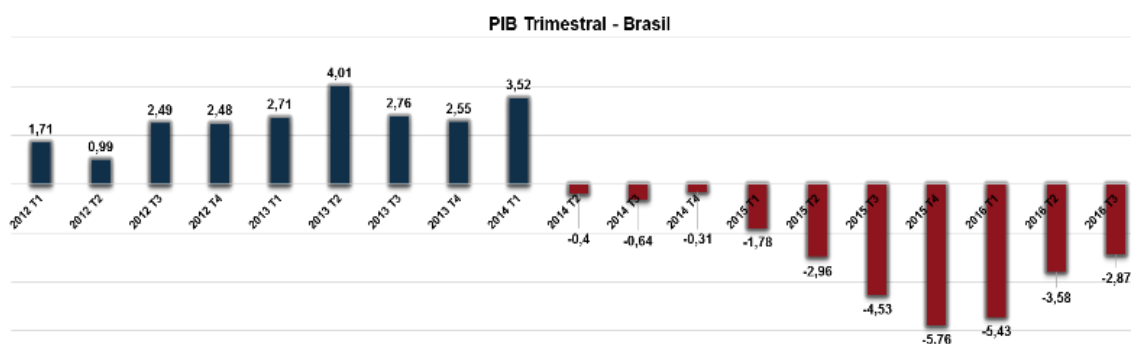
A grande notícia do mês é a eleição de Trump. Contrariando todas as expectativas, o mercado passa por grande volatilidade. No seu discurso da vitória, se mostra a favor de estímulos à economia, elevando a expectativa de aumento da taxa de juros.



No Brasil, tivemos a aprovação da PEC 241 na Câmara e Senado (1º turno). Delação da Odebrecht e outros eventos aumentam instabilidade política de Temer e aliados. Votação do pacote anticorrupção na Câmara aumenta o clima de tensão entre os poderes Legislativo e Judiciário. O evento foi visto como uma tentativa do Congresso de limitar os poderes do Judiciário, sob a justificativa de usarem abuso de poder. Também foi votado acordo para repatriação das dívidas dos Estados, desencadeado pelo elevado endividamento dos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. O mercado de investimentos passa por grande volatilidade por conta do resultado das eleições norte-americanas.

Dezembro

Senado brasileiro aprova em definitivo a PEC 55. Governo Temer sai mais forte com a aprovação, mas ainda sofre com a baixa popularidade. Além disso, é criticado pela passividade em conduzir a economia, levando o presidente a anunciar o Pacote de Estímulos à economia. Vazamento da delação da Odebrecht aumenta ainda mais a instabilidade de Temer. Aprovação do julgamento da chapa Dilma-Temer sugere possibilidade de saída de Temer e convocação de eleições. A Ecovix, braço da empreiteira Engevix na indústria naval, pediu na Justiça proteção contra credores de uma dívida de R\$ 8 bilhões. O ano foi marcado pelo elevado número de pessoas desempregadas, 12,04 milhões até outubro, segundo o IBGE. Para 2017, Relatório Focus traz projeção de redução do IPCA, câmbio em equilíbrio, redução da taxa de juros e, após longo período de quedas sucessivas, retomada do crescimento do PIB. Eduardo Cunha, preso em Curitiba desde outubro, após ter seu mandato de deputado federal cassado, o ex-presidente da Câmara era o político mais influente do país



no início do ano. Um dos artífices do processo de impeachment contra Dilma Rousseff, Cunha caiu em desgraça logo após a assunção de Michel Temer. Ele planejava lançar em 2017 um livro sobre os bastidores do impeachment, o que muitos políticos entenderam como o início de uma delação que ainda pode fazer. Provas do que Cunha é capaz estão reunidas nas perguntas formuladas por ele ao presidente Temer, arrolado como uma de suas testemunhas de defesa no processo da Lava-Jato. As questões foram parcialmente indeferidas pelo juiz Sergio Moro por que ele as considerou fora do escopo da investigação. Ninguém tem dúvida: Cunha tem munição para derrubar outros políticos com ele.

5.2 Cenário Macroeconômico 2017

A influência da política na economia brasileira custou caro ao país e ao bolso da população. No entanto, o *impeachment* da presidente Dilma Rousseff,

aprovado no mês de agosto, aumentou a confiança para a resolução da crise política brasileira. A derrota do Partido dos Trabalhadores (PT) nas eleições municipais assim como os desdobramentos da Operação Lava-Jato, fizeram com que a classe política ficasse mais atenta à forte recessão econômica que assola o país.

Pelo segundo ano consecutivo amargaremos um dos piores períodos de recessão econômica já vista no país, que reforçou a piora de importantes indicadores socioeconômicos como a taxa de desemprego, que alcançou 11,8% da população economicamente ativa, representando mais de 12 milhões de trabalhadores.

Com inflação próxima ao teto da meta imposta pelo CMN (Conselho Monetário Nacional), o Banco Central manteve a Taxa Selic em 14,25% a.a por mais de um ano. A rigidez monetária, no entanto, teve trégua nas duas últimas reuniões do COPOM (Comitê de Política Monetária) em 2016, terminando o ano com taxa de 13,75% a.a.

De acordo com a edição de dezembro do Relatório de Inflação do Banco Central do Brasil, as projeções indicam que a inflação está convergindo para o centro da meta (4,5% a.a), implicando em longos ciclos de redução da taxa Selic, que pode encerrar 2017 a 10,50% a.a, sinalizando que a inflação está sob controle.

O cenário desafiador requereu austeridade monetária e fiscal, onde a princípio foi proposto corte de gastos e aumento de impostos, com propósito de diminuir o déficit público. Com a rejeição da população e a baixa popularidade de seu recém empossado governo, Temer solicitou à sua equipe econômica liderada por Henrique Meirelles, preparar uma reforma alternativa ao aumento dos impostos.

A reforma alternativa foi apresentada como Projeto de Emenda Constitucional, a PEC 241/2016, que propunha limitar os gastos públicos à inflação do ano anterior, com objetivo de diminuir o crescimento contínuo dos gastos do governo. O prazo de contingência de gastos perduraria por 20 anos e,

apesar de intensos debates no Congresso Nacional, o governo conduziu sua base aliada à aprovação da PEC na Câmara dos Deputados e no Senado, sem alterações no texto original.

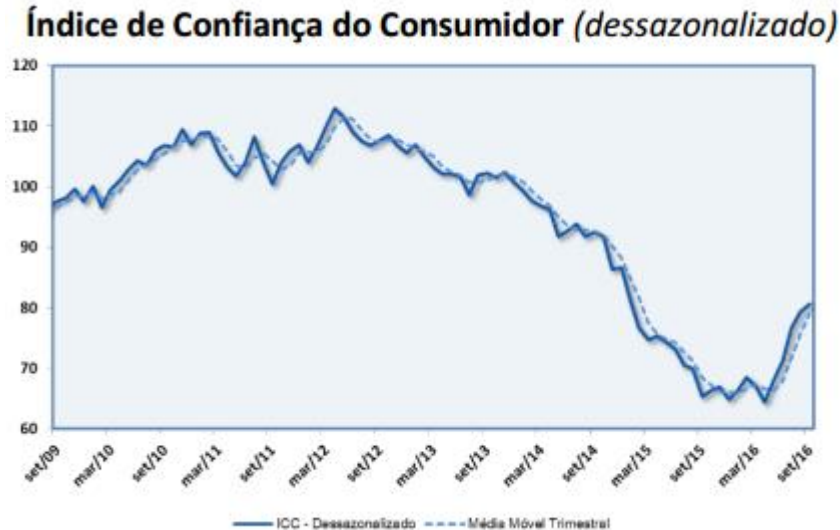
Tal aprovação deu abertura ao governo para iniciar a Reforma da Previdência, que é vista como medida essencial para que a retomada da economia aconteça. A reforma em questão envolve servidores públicos e privados e mobilizará as principais centrais sindicais do país. A extensão e complexidade da reforma faz da mesma um dos principais desafios para o governo em 2017.

Apesar de contar com o apoio do presidente da Câmara dos Deputados, o governo Temer enfrenta problemas com a proximidade das novas eleições da casa. Evento este que aguça os interesses de diversos líderes da base aliada e pode enfraquecer a unidade política do atual governo, que estima uma aprovação pacífica da Reforma Previdenciária num frágil momento em que a Datafolha divulgou um aumento da rejeição a Temer. (Fonte: Datafolha, 12/12/2016).

O caráter emergencial das reformas devido ao fraco desempenho da economia foi timidamente respondido pelo governo por meio de um Pacote de Estímulos, que tem como finalidade frear o aumento da taxa de desemprego e melhorar a fluidez de recursos entre comerciantes. Sobre o Pacote, o economista Alexandre Schwartzman destacou que “o efeito é pífio, é mais um esforço de relações públicas do que qualquer outra coisa. É um pouco para mostrar serviço e que tem uma agenda que não se limita a questão fiscal”.

A situação atual é delicada e de acordo com o economista e pesquisador do IBRE/FGV “quem ditará o ritmo dessa recuperação será a confiança dos agentes, que já mostrou melhora significativa. Se não houver grandes obstáculos que gerem frustração no meio do caminho, a economia pode até mesmo crescer acima de 2% em 2017. ”

Para ilustrar a confiança dos agentes, o gráfico abaixo mostra o Índice de Confiança do Consumidor (ICC) do período de 2009 a setembro de 2016.



Fonte: IBRE/FGV

Após o pico alcançado em maio de 2012, a curva do ICC sofreu declínio até o mês de março de 2016, quando começou a recuperar-se. No mês de setembro o índice somou 80,6 pontos, maior valor desde janeiro de 2015 (81,2), o que indica que a expectativa de melhora existe e corrobora para um cenário mais favorável. Dados do último Boletim Focus do ano apontam o acumulado do IPCA de 4,87%, valor próximo ao centro da meta, entretanto projetam um tímido crescimento para o PIB, de 0,50%.

A expectativa de melhora dos indicadores econômicos é ponto de partida para superar a recessão, porém a turbulência política afeta a estabilidade, como ressaltado pelo analista-chefe da Moody's, Paco Debonnaire, "o apetite do investidor é prejudicado, deixando o país vulnerável em relação a eventuais descompassos na economia mundial".

Em 2017 a atenção estará pautada, a princípio, na Reforma da Previdência e no controle do déficit público, que engessa o governo desde 2015. Contudo, o governo deverá apontar outras diretrizes para fazer com que o país saia de fato da inércia econômica em que está inserido.

5.3. Do Segmento e Limites de Aplicação

A Resolução CMN nº 3.922/10 permite a aplicação dos recursos em três segmentos: Renda Fixa, Renda Variável e Imóvel. O quadro abaixo apresenta as

modalidades e os limites permitidos pela Resolução 3.922/2010 para os investimentos, cabendo ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu decidir sobre a manutenção dos limites ou sua redução.

Renda Fixa	Lt. Da Resolução 3.922 %	Lt. Por Fundo	Lt. Cum ul.	% RPPS no FI
Art. 7º, I, "a" - Títulos Públicos Federais - SELIC	100%			25%
Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - MA ou DKA	100%			
Art. 7º, II - Com prom. issadas	15%			
Art. 7º, III, "a" - FID Referenciado RF ou RF - MA ou DKA	80%	20% por fundo		
Art. 7º, III, "b" - FID Índices RF - MA ou DKA	80%	20% por fundo		
Art. 7º, IV, "a" - FID Referenciado RF ou RF	30%	20% por fundo		
Art. 7º, IV, "b" - FID Índices RF	30%	20% por fundo		
Art. 7º, V, "a" - Poupança	20%			
Art. 7º, V, "b" - LG - Letras Imobiliárias Garantidas	20%			
Art. 7º, VI - FIDC Aberto	15%			
Art. 7º, VII, "a" - FIDC Fechado	5%		15%	
Art. 7º, VII, "b" - FID Crédito Privado	5%			
Renda Variável				
Art. 8º, I - FIA Referenciado - BOV ou BIX ou BIX-50	30%	20% por fundo	30%	25%
Art. 8º, II - ETF Referenciado - BOV ou BIX ou BIX-50	20%			
Art. 8º, III - FIA - Fundo de Ações	15%			
Art. 8º, IV - FIM ultim errado - FM	5%			
Art. 8º, V - FI em Participações - FIP	5%			
Art. 8º, VI - FI Imobiliário - FII	5%			
Imóveis				
Art. 9º, Integralização em Imóveis	100%			

Além disto, citam-se:

- a) Art. 13º - As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, inciso III e IV e art. 8º, inciso I, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social;
- b) Art. 14º - O total das aplicações dos recursos do RPPS em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte por cento) do patrimônio líquido do fundo;

Desta forma, decidiu-se aprovar os limites conforme proposto pela Resolução 3.922/2010.

6. Critérios de Avaliação de Aplicações e Resgates

6.1. Critérios de Avaliação para Aplicação

Na aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em títulos e valores mobiliários, conforme disposto nos Art. 7º, 8º e 9º da Resolução 3.922/2010, o responsável pela gestão deverá aplicar o processo de habilitação para credenciamento disponível no site do Instituto, observar os critérios desta Política de Investimento, adotando elevado padrão técnico e transparência como referência, antes do efetivo fechamento da operação.

Observar ainda os seguintes pontos em relação aos fundos: Para cotas de fundos de investimentos abertos: se faz necessário ter um patrimônio acima de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); a rentabilidade apresentada, em um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, deverá ter alcançado no mínimo 100% (cem por cento) da taxa de meta atuarial (TMA); para os Fundos de Investimentos Fechados deverá apresentar um patrimônio acima de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); a rentabilidade anual acima da taxa de meta atuarial (TMA);

6.2. Critérios de Avaliação para Resgates

Os recursos do Regime Próprio de Previdência Social aplicados no mercado financeiro, que estejam em desacordo com o estabelecido na Resolução 3.922/2010, desenquadrado com esta Política de Investimentos e/ou com rentabilidade abaixo das expectativas nas avaliações e análises que poderão ser realocados dentro dos critérios do mercado financeiro, a fim de preservar a o capital investido do Instituto e a superação da sua meta atuarial (TMA).

6.3. Critérios de Avaliação do Desempenho

A avaliação de desempenho do PRESERV será feita pelo Comitê de Investimentos, juntamente com a Diretoria Executiva, mensalmente, elaborando relatórios mensais detalhados, ao final de cada período a que se referir, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo PRESERV. Trimestralmente, no mínimo, elaborar o relatório de avaliação do

desempenho, adotando de imediato, medidas cabíveis no caso da constatação de performance insatisfatória.

7. Dos Segmentos de Aplicação

7.1. Renda Fixa

Nesta modalidade, estão presentes os Títulos de emissão do Tesouro Nacional, cujo risco é soberano, os Fundos de Investimentos, Depósitos em Poupança, os Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e as Operações Compromissadas. Abaixo apresentamos uma resumida explicação a respeito de cada um deles.

7.1.1. Títulos Públicos

Os títulos de emissão do Tesouro Nacional que compõe a carteira deverão ser registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custodia (SELIC). Conforme previsto na Resolução BACEN/CMN, Nº 3.922/2010, em seu artigo 7º, inciso I, alínea “a”, os recursos em moeda corrente do Instituto poderão ser alocados integralmente na modalidade de títulos públicos, desde que negociados em plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.

Os principais títulos negociados no mercado, partindo dos princípios de liquidez, segurança e rentabilidade. São:

- Letra Financeira do Tesouro (LFT) - Título com rentabilidade diária vinculada à taxa de juros básica da economia (taxa Selic) e os mais líquidos da categoria.
- Letra do Tesouro Nacional (LTN) - Título Pré – Fixado, rentabilidade definida no momento da compra, com o resgate do valor do título na data do vencimento do mesmo.

- Nota do Tesouro Nacional - série C (NTN-C) - Título Pós – Fixado, com a rentabilidade vinculada à variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), acrescida de juros definidos no momento da compra.
- Nota do Tesouro Nacional - série B (NTN-B) - Título Pós – Fixado, com a rentabilidade vinculada à variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acrescida de juros definidos no momento da compra. O pagamento dos juros é semestral e o resgate do valor nominal atualizado ocorre na data de vencimento do título.
- Nota do Tesouro Nacional - série B Principal (NTN-B Principal) - Título Pós – Fixado, com a rentabilidade vinculada à variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acrescida de juros definidos no momento da compra. O pagamento dos juros ocorre junto ao resgate do valor nominal atualizado na data de vencimento do título.
- Nota do Tesouro Nacional – série F (NTN-F) - Título Pré – Fixado, com rentabilidade definida no momento da compra, com o resgate do valor do título na data do vencimento do mesmo. O pagamento dos juros é semestral e o resgate do valor nominal atualizado ocorre na data de vencimento do título.

7.1.2. Fundos de Investimentos Exclusivo em Títulos Públicos Federais

As aplicações, em fundos de investimentos composto exclusivamente em títulos públicos federais, atenderão aos limites e diretrizes estabelecidas no Art. 7º Inciso I, letra “b”, da Resolução BACEN/CMN, Nº 3.922/2010. Os fundos classificados nessa classe devem ter 100% do seu patrimônio líquido representados, isolada ou cumulativamente, por: títulos de emissão do Tesouro Nacional;

7.1.3. Operações Compromissadas

Alocação em operações compromissadas até o limite de 15%, deverão ser lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea “a” do inciso I da resolução BACEN/CMN, Nº 3.922/2010, em seu artigo 7º.

7.1.4. Fundos de Investimentos Referenciados em Indicadores de Renda Fixa

As aplicações em fundos de investimentos de Renda Fixa ou Referenciados em Indicadores de Renda Fixa deverão ser lastreados em índices ANBIMA (IMA ou IDKA) e até 50% em títulos privados e atenderão aos limites e diretrizes estabelecidos no Art. 7º, Inciso III, da Resolução CMN 3.922/2010.

7.1.5. Fundos de Investimentos em Renda Fixa

Concentração de 30% nas aplicações em fundos de investimentos deverão atender os limites e diretrizes estabelecidos no Art. 7º, Inciso IV, da Resolução BACEN/CMN, Nº 3.922/2010. Os fundos classificados nessa classe caracterizam-se por ter suas carteiras representadas em até 50% em títulos privados.

7.1.6. Poupança

As aplicações atenderão aos limites e diretrizes estabelecidos no Art. 7º Inciso V, da Resolução CMN, Nº 3.922/2010.

7.1.7. Letras Imobiliárias Garantidas

As aplicações atenderão aos limites e diretrizes estabelecidos no Art. 7º Inciso V, da Resolução CMN, Nº 3.922/2010.

7.1.8. Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios em Condomínio Aberto

As aplicações em fundos de investimentos atenderão aos limites e diretrizes estabelecidos no Art. 7º Inciso VI, da Resolução BACEN/CMN, Nº 3.922/2010.

Os FIDCs também conhecido como Fundos de Recebíveis foram criados com o objetivo de dar liquidez ao Mercado de crédito, reduzindo o risco e ampliando a oferta de recursos. Observar os limites de alocação, conforme parágrafo 5º do referido artigo supra, e a classificação do risco determinada por uma agencia classificadora de Rating.

7.1.9. Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios em Condomínio Fechado

As aplicações em fundos de investimentos atenderão aos limites e diretrizes estabelecidos no Art. 7º Inciso VII, letra “a” da Resolução BACEN/CMN Nº 3.922/2010. Fundo Fechado: o condomínio cujas cotas somente são resgatadas ao término do prazo de duração do fundo ou de cada série ou classe de cotas, conforme estipulado no regulamento, ou em virtude de sua liquidação, admitindo-se, ainda, a amortização de cotas por disposição do regulamento ou por decisão da assembleia geral de cotistas.

7.1.10. Fundos de Investimentos de Renda Fixa “Crédito Privado”

Concentração de 5% nas aplicações em fundos de investimentos deverão atender os limites e diretrizes estabelecidos no Art. 7º, Inciso IV, letra “b”, da Resolução BACEN/CMN, Nº 3.922/2010. Os fundos classificados nessa classe caracterizam-se por ter sua carteira indicadora de renda fixa em Credito Privado.

7.2. Renda Variável

Nesta modalidade, estão presentes os Fundos de Investimentos em Ações, Fundos Imobiliários, Fundos em Participações (fechado), e Fundos Multimercados (abertos), cujo a volatilidade é acentuada e se faz necessária uma gestão ativa e profissional para aproveitar as oportunidades do mercado. Abaixo apresentamos uma resumida explicação a respeito de cada um deles.

7.2.2. Fundos de Investimentos de Ações Referenciados

As aplicações em fundos de investimentos referenciados classificados como ações, atenderão aos limites e diretrizes estabelecidos no Art. 8º, inciso I, da

Resolução BACEN/CMN, Nº 3.922/2010. São classificados na categoria os Fundos que identifiquem em sua política de investimentos indicador de desempenho vinculado aos índices: Ibovespa, IBrX ou IBrX-50.

7.2.3. Fundos de Investimentos de Índices Referenciados em Ações

As aplicações em fundos de investimentos de ações, atenderão aos limites e diretrizes estabelecidos no Art. 8º, Inciso II, da Resolução BACEN/CMN, Nº 3.922/2010.

7.2.4. Fundos de Investimentos em Ações

As aplicações em fundos de investimentos de ações, atenderão aos limites e diretrizes estabelecidos no Art. 8º, Inciso III, da Resolução CMN, Nº 3.922/2010. Para ser classificados nessa classe, os fundos devem possuir, no mínimo, 67% da carteira em ações, *units* (recibos de ações), bônus ou recibos de subscrição de ações, certificados de depósitos de ações, cotas de fundos de ações e cotas de fundos de índice de ações, e *Brazilian Depositary Receipts* – BDR – níveis II e III, desde que tais títulos sejam admitidos à negociação no mercado à vista de bolsa de valores ou entidades do mercado de balcão organizado.

O patrimônio líquido do fundo de ações que exceder o percentual mínimo de 67% poderá ser aplicado em quaisquer outras modalidades de ativos financeiros desde que respeitados cumulativamente os limites por emissor de títulos e sejam também considerados os limites de concentração por modalidade de ativo financeiro estabelecido nas IN CVM 409 E 450.

7.2.5. Fundos de Investimentos Multimercado (Condomínio Aberto)

As aplicações em fundos de investimentos de ações atenderão aos limites e diretrizes estabelecidos no Art. 8º, Inciso IV, da Resolução BACEN/CMN, Nº 3.922/2010. Os fundos classificados nessa classe devem possuir de investimentos que envolvam vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em qualquer fator em especial ou em fatores diferentes das demais classes de ativos previstas na classificação dos fundos de investimento.

O grande atrativo desses fundos é não só a sua flexibilidade para a aplicação em diferentes tipos de ativos, tais como ações, juros, moedas e derivativos, mas, também, os diferentes estilos de estratégia de gestão desses ativos que podem ser utilizados.

7.2.6. Fundos de Investimentos em Participações

Os FIPs são fundos constituídos sob a forma de condomínio fechado e destinam-se à aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em papéis de companhias abertas ou fechadas. A estruturação dos FIPs, regulamentada pela Instrução 391 da CVM. Característica marcante é a exigência legal de participação efetiva dos FIPs na definição da política estratégica e de gestão das companhias investidas, o que traz ao investidor a segurança de que os recursos aportados serão utilizados de acordo com diretrizes pré-definidas, atende as diretrizes e os limites estabelecidos no art. 8º, Inciso V, da Resolução BACEN/CMN, Nº 3.922/2010;

7.2.7. Fundos De Investimentos Imobiliários

O Fundo de investimento imobiliário é uma comunhão de recursos, captados por meio do sistema de distribuição de valores mobiliários e destinados à aplicação em empreendimentos imobiliários. Somente poderá ser adquirida cotas de Fundos negociadas em Bolsa de Valores, atende o Art. 8º, inciso V, da Resolução BACEN/CMN, Nº 3.922/2010.

7.3. Imóveis

As alocações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os terrenos ou imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social, conforme Art. 9º e parágrafo único da Resolução CMN 3.922/2010. Tais Imóveis poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimentos imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores.

8. Limites para Emissão ou Coobrigação de uma mesma Pessoa Jurídica

As aplicações em quaisquer títulos ou valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma instituição financeira, de sua controladora, de sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum não podem exceder, no seu conjunto, 50% (cinquenta por cento) dos recursos em moeda corrente do RPPS, aí computados não só os objetos de compra definitiva, mas, também, aqueles objetos de empréstimo e de operações compromissadas e os integrantes das carteiras dos fundos de investimentos que componha a carteira de investimentos do instituto.

9. Vedações

Conforme o art. 23 da resolução 3.922/10 do CMN é vedado aos regimes próprios de previdência social:

I - Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

II - Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

III - Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

IV - Praticar as operações denominadas *day-trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social; e

V - Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução.

10. Disposições Gerais

A presente política de investimento mantém o perfil conservador do RPPS em seus investimentos e considera como melhor opção a diversificação da carteira e a distribuição dos investimentos levando em consideração a relação risco e retorno.

Sua aplicação é consistente com a preservação e a ampliação dos recursos previdenciários, por meio de um processo de investimento prudente e consistente com os objetivos, políticas e estratégias de longo prazo. As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento e, que estiverem de acordo com as diretrizes de investimento e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho Municipal de Previdência para avaliação e autorização.

A Política de Investimentos do PRESERV foi aprovada através da Resolução do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA PREVIDENCIARIA do PRESERV, de 21 de novembro de 2016.

Paracatu - MG, 21 de novembro de 2016.

Hélcio da Paixão

Gestora do PRESERV

Presidente CMAP